

# CONTABILIZANDO NOTÍCIAS

edição Nº 136 • Setembro 2017

tiragem: 1.300 exemplares

distribuição gratuita

Boleto Falso:  
É possível se livrar deste  
tormento sem fim?

pág 05

eSocial libera ambiente de  
testes para todas as  
empresas do país

pág 05

Gestão de Pessoas

pág 06

Afastamentos e seus  
reflexos no Décimo Terceiro  
Salário

pág 06

## Declaração do ITR 2017

por Daniel Horta

A DITR é a declaração que deve ser apresentada por toda pessoa física ou jurídica que seja proprietária, titular do domínio útil (enfiteuta ou foreira) ou possuidora a qualquer título. O prazo de entrega encerra em **29/09/2017**.

É contribuinte do ITR aquele que, em relação ao imóvel rural a ser declarado, na data da efetiva apresentação da declaração, seja:

- proprietário;
- titular do domínio útil (enfiteuta ou foreiro);
- possuidor a qualquer título, inclusive o usufrutuário.

Também é contribuinte do ITR a pessoa física ou jurídica que, entre 01/01/2017 e a data da efetiva entrega da declaração, tenha perdido:

- a posse do imóvel rural, pela imissão prévia ou provisória do expropriante na posse, em processo de desapropriação, tanto nos casos em que o expropriante seja pessoa jurídica de direito público, quanto de direito privado delegatária ou concessionária de serviço público;
- o direito de propriedade pela transferência ou incorporação do imóvel rural ao patrimônio do expropriante, em decorrência de desapropriação, tanto nos casos em que o expropriante seja pessoa jurídica de direito público, quanto de direito privado delegatária ou concessionária de serviço público;
- a posse ou a propriedade do imóvel rural, em função de alienação ao Poder Público, inclusive as suas autarquias e fundações, bem assim às instituições de educação e de assistência social imunes do imposto.

Considera-se imóvel rural, para fins do ITR, a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras confrontantes, do mesmo titular, localizada na zona rural do município, ainda que, em relação a alguma parte da área, o contribuinte detenha apenas a posse.

A expressão “área contínua” tem o sentido de continuidade econômica, de utilidade econômica e de aproveitamento da propriedade rural. Sendo assim, para efeito de apuração do imposto, considera-se área contínua a área total do prédio rústico, mesmo que fisicamente dividida por ruas, estradas, rodovias, ferrovias ou por canais ou cursos de água.

O valor do ITR pode ser pago em até 4 quotas iguais, mensais e consecutivas, sendo que nenhuma quota deve ser inferior a R\$ 50,00. O imposto de valor inferior a R\$ 100,00 deve ser pago em quota única. A 1ª quota ou quota única deve ser paga até 29/09/2017 e as demais devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro de 2017, até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

A entrega da DITR, após o prazo, se obrigatória, sujeita o contribuinte à multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido, não podendo o seu valor ser inferior a R\$ 50,00, no caso de imóvel rural sujeito à apuração do ITR, ou R\$ 50,00, no caso de imóvel rural imune ou isento.



## Elegância e o Local de Trabalho



As vezes vemos algumas pessoas que intitulam uma pessoa elegante como uma pessoa cheia de “frescura”. Outras julgam que uma pessoa elegante é uma pessoa superficial ou uma pessoa frágil e sem firmeza de atitude.

Não se deve confundir elegância com fraqueza ou frivolidade.

Se buscarmos a etimologia da palavra, vamos encontrar que elegância tem origem na palavra do latim “eligere” que significa “escolher” “ser escolhido” “ser eleito”, assim sendo uma pessoa “elegante” é aquela pessoa que pelo seu comportamento adequado, sua maneira de vestir, por ser polida, respeitosa, amável, bom ouvinte, amigável, será uma pessoa escolhida dentre as demais. Ninguém escolhe uma pessoa grosseira, rude, mal educada, por este motivo pessoas elegantes são as escolhidas.

Uma pessoa elegante é uma pessoa educada que sabe se comportar em publico; que não fala o que não precisa ser falado; que não envolve em fofoca; que sabe se comportar ao comer; que se veste com sobriedade; que fala em bom tom; que devolve o que pede emprestado; que não deixa de pagar seus débitos; que não invade espaço do outro; que sabe ouvir com atenção e respeito; que sabe pedir licença; sabe pedir por favor; sabe agradecer; sabe pedir desculpas; cumpre o que tratou; sabe obedecer o horário estabelecido.

Infelizmente algumas palavrinhas mágicas da elegância “por favor”, “por gentileza”, “desculpe”, “obrigado”, “com licença”, “bom dia”, “boa tarde”, “boa noite”, “agradecido” estão sendo banidas do vocabulário do meio empresarial e isso é prejudicial para qualquer instituição.

Até as pessoas que ocupam cargos mais simples dentro de uma empresa, devem cuidar da elegância, não só cultural, mas também da elegância ao se vestir, se assentar, se

alimentar, se maquiar.

É muito bom ver uma mulher com um batom bem posto nos lábios.

Os homens também devem ser polidos, educados, com as roupas bem-postas, sapatos limpos, meias adequadas. Ver homens na hora do almoço com palitos nos dentes, roupas mal colocadas no corpo, camisas abertas no peito, gesticulando como um “boneco doido”, ou falando alto no celular é muito deselegante.

Dentro das instituições que possuem uniforme, é muito deselegante ver que as pessoas usam calçados que não combinam com a roupa, ou blusas que destoam por completo do uniforme, como por exemplo, tênis ou sandálias esportivas com uniforme social.

Não é necessário roupas de grife, mas roupas que combinam com o local em que se está.

A elegância, em seu todo, na forma de tratar, na forma de falar, na forma de se vestir, na forma de ouvir, na forma de se assentar, na forma de se conduzir, é necessário e importante dentro do local de trabalho, pois todos nos passamos as melhores horas do dia dentro do nosso local de trabalho.

Um ambiente de trabalho elegante dignifica a vida, pois ser elegante é ser civilizado. E a falta de civilidade leva a empresa ao prejuízo, pois ambiente deselegante, não atrai pessoas de talento. Ninguém deseja estar em um ambiente “rude”, “grosseiro”, “deselegante”.

Pessoas elegantes são pessoas simples, humildes, especiais, bons ouvintes e cortês, e por este motivo são sempre procuradas. São eleitas. Seja você simplesmente elegante!

### Contabilidade Itabirito



### A Contabilidade Itabirito possui 04 escritórios! Veja qual está mais próximo de você e agende uma visita.

**Matriz:** Av. Queiroz Júnior, 397, Centro - Itabirito - MG - (31) 3562-3199

**Unidade Cachoeira do Campo:** Pça Coronel Ramos, 16, SI 03 -Cachoeira do Campo- MG - (31) 3553-2638

**Unidade Jardim Canadá:** Av. Toronto, 1378, SI 101/102 - Nova Lima - MG - (31) 3541-8843

**Unidade Ouro Branco:** Rua João XXIII, 93, Centro - Ouro Branco - MG - (31) 3741-0547

Acesse nosso site:

[www.contabilidadeitabirito.com.br](http://www.contabilidadeitabirito.com.br)

### expediente

Contador / Diretor Editorial: Edson Patrício

Colunistas: Daniel Horta, Junior Soares, Nilton Marques, Fabiano Braga, Natiele Pires, Stefânia Braga.

Diagramação e Arte: Giane Braga

Impressão: Pontual Artes Gráficas

# ANIVERSARIANTES DE SETEMBRO

01

**Arnaldo Carlos de Lana Castro**  
Valle Materiais de Construção  
**Aroldo Alves**  
Casa Real

**Leonardo Luís de Carvalho Trovão**  
Leonardo Luís de Carvalho Trovão

02

**Ana Luísa Biancarelli Veiga**  
Real Administração de Imóveis  
**Augusto de Paula de Sousa**  
Gás do Brasil Comércio  
**Camila Faula Magalhaes Gontijo**  
Factível Representações  
**Gustavo Henrique C. F. Borges**  
Chaves & Borges  
**Jose Maria de Sousa**  
Líder Transportes  
**Reni Renato Araujo Junior**  
Lema Company  
**Wesley Soares dos Anjos**  
Evangélica Rocha Soares & Cia.

03

**Danilo Miguel Vimieiro**  
Danilo Miguel Vimieiro  
**Daviniel Ferreira Neves**  
Daviniel Ferreira Neves  
**Dercio Niquini Pinto Junior**  
Niquini e Sena Adm. de Imóveis  
**Geraldo Aquino Viana**  
Dado Bar  
**Lorena Ciccone de Assunção**  
Bonsucesso Móveis

04

**Bruno Vinício dos Santos Nunes**  
Nunes Comercial e Transportadora  
**Dircelene Pinto Gomes da Silva**  
Servicseg Seg. e Saúde Ocupacional  
**Joaquim Tadeu Braga**  
Bebidas Itabirito  
**José Gonçalves Xavier Marques**  
Comercio de Vidros Xavier

05

**Creuza Maria Bazilio Ferreira**  
Dedetizadora Estrada Real  
**Eurico Antônio Nascimento**  
Transportes Rodo Rico  
**Fernando Augusto Martins Santos Pereira**  
Enerproj  
**Luiz Claudio Fernandes**  
Lc Suplementos  
**Maria Regiane Coimbra**  
Ash Clínica de Imagem e Diagnostico

06

**Adriano Drumond**  
Jmlar Administração e Empreendimentos  
**Adriano Drumond**  
Ral Administração e Empreendimentos  
**Anderson Miranda Mangerotti**  
Hotel Agua Boa  
**Geraldo Alves Torres**  
Valles Material Construção  
**Juan Fernando Cantu Gonzalez**  
Viva Eco Empreendimentos Imobiliários  
**Oscar de Souza Santos**  
Materiais de Construção Irmãos Chula  
**Rogério da Silva Braga**  
Supermercado Opção  
**Rosemary Aparecida de Oliveira**  
C & R Corretora de Seguros

07

**Airton Ferreira dos Anjos**  
Airton Ferreira dos Anjos  
**Eliano Vicentendonca**  
Eliano Vicentendonca  
**Rosely Aparecida Araujo**  
Floricultura Ita Verde Perto  
**Thiago Jose de Assis**  
Instituto de Doenças Cardiovasculares  
**Vilson Roberto Braga**  
Tia Lu Comercio de Produtos Caseiros

08

**Breno Figueiredo Bessa**  
Endocardio Especialidades Médicas  
**Kenyo Jose Oliveira**  
Art Comercio de Pedras Decorativas  
**Natan Paulo Pedrosa de Assis**  
Pedrosa de Assis Filhos Com. de Roupas  
**Paulo Roberto de Oliveira**  
Itamadeiras

**Roberta Juliana A. Santana Borges**  
Roberta Juliana Assis Santana Borges  
**Vinicius Barbosa de Assis**  
Ambiens Consult. Ambiental e Empresarial  
**Wemerson David Simoes Cunha**  
Wemerson David Simoes Cunha

09

**Ana Luiza Souza Gomes**  
Malheiros Gomes Comercio e Serviços  
**Consuelo Pereira Fontenelle**  
Umquarto Interiores  
**Edton Araujo Barbosa**  
Aredes Apart Hotel  
**Lidiany Hipolito da Conceição**  
Lidiany Hipolito da Conceição

10

**Frederico Augusto de Souza Pereira**  
Frederico Augusto de Souza Pereira  
**Juliana Teixeira da Costa**  
Teixeira Imóveis  
**Maria da Conceição Gomes Xavier**  
Comercio de Vidros Xavier

11

**Carlos Jose Ribeiro Cavalcanti**  
IMQPA  
**Filipe Jose Lima Cardoso**  
Filipe Jose Lima Cardoso

12

**Filipe Ferreira Lemos**  
Filipe Ferreira Lemos Assistência Médica  
**Geraldo Luiz de Sousa**  
Gerbel Transportes

13

**Adriana de Andrade Pinto**  
J. Pinto Consultoria  
**Alice Mendes Máximo**  
Prodromo Indústria e Comercio  
**Luciene Maria Teixeira Tostes**  
Bem Viver Empreendimentos Imobiliários

14

**Maria Emilia Antunes de Rezende**  
Biocarbo Industria & Comercio  
**Vander Lemos dos Reis**  
Bella Bijuterias e Acessórios

15

**Jose Vicente da Penha**  
Itabirito Com. de Utilidades Domesticas  
**Marcio Gonçalves Ferreira**  
W2GF Serviços de Informática  
**Rildo Xavier de Morais**  
Alto Center Redentor

16

**Adriana Campos de Castro Veloso**  
Campos Veloso Imóveis  
**Andre Melo Biagini**  
Andre Melo Biagini  
**Carlos Roberto de Faria**  
Construtora Crl  
**Grazielle Francisca Rufino**  
Tito Lanternagem e Pintura  
**Lucas Bolivar Braga Valim**  
Julivam Transporte  
**Mariane de Oliveira Braga Santos**  
Oliveira Braga

17

**Geraldo Francisco Braga**  
Transportes Roger  
**Gustavo Amorim Oliveira**  
Joao Paulo Amorim Oliveira & Cia  
**Igor Albuquerque Ferreira**  
Visão Indústria de Luminosos  
**Maria da Conceição Guiomar Silva**  
Loc Bem Caçambas e Maquinas

18

**Alencar de Santana Marques**  
Geraldo Mat. de Santanna Marques & Cia  
**Anisio Jose Braga**  
Irmãos Braga Consultoria  
**Bruno Macouva de Andrade Ribeiro**  
Casa Amarela Imóveis  
**Gislaine Santana**  
São Cristóvão  
**Laiana Geambastiani Nascimento**  
Dmt Mineração e Locações  
**Marcio de Melo Queiroz**  
Oi Itabirito Telefonia Celular  
**Neusa Maria Gomes dos Santos**  
Pasuri Comercio de Roupas

**Tamiris Carolina Vareto**  
Santa Cruz Negócios Imobiliários

19

**Aida Maria do Carmo Lopes Martins**  
Aida Maria do Carmo Lopes Martins  
**Celso Antônio de Lima Ribeiro**  
Calcados Ribeiro  
**Edna Araujo Gurgel Martins**  
Atual Peças Automotivas  
**Lourdes Vieira de Lima Ribeiro**  
Calcados Ribeiro  
**Maria Aparecida Zurlo**  
Maria Aparecida Zurlo & Cia.

20

**Aloisio Jeronimo Braga**  
Braga Empreendimentos  
**Antoninha de Paula Azevedo**  
Heloiza de Fatima Azevedo e Cia  
**Arthur Helio Albergaria Campos**  
Criare Engenharia e Construtora  
**Otavio Souza Pires**  
P3M Consultoria.  
**Paulo Gaiao de Queiroz**  
Paulo Gaiao de Queiroz  
**Ricardo Jose Fonseca Ferreira**  
Peghaso Consultoria Em Gestão

21

**Artidorio Pereira Senem**  
Rodoart  
**Cesar da Silva Santos**  
Cesar da Silva Santos  
**Juciane Soares Martins**  
Juciane Soares Martins  
**Nelson Joaquim Rodrigues**  
Nelson Joaquim Rodrigues  
**Nilton Marques dos Santos**  
Pasuri Comercio de Roupas

23

**George Fernando Lucilio de Britto**  
Lv Engenharia e Avaliações  
**Maria Mercedes Santana**  
Restaurante e Buffet Silva Santana  
**Rodrigo da Silva Ferreira**  
Silva Civil Empreend. Imobiliários  
**Sabrinanini Arimathea Rocha**  
Oscar Rocha Relações Imobiliárias  
**Tania Maria Teixeira**  
Teixeira Imóveis

24

**Bruno Luiz Martins Santos Pereira**  
Enerproj  
**Geraldo Anselmo de Oliveira Junior**  
Transcol  
**Guilherme Silva Goulart**  
Guilherme Silva Goulart  
**Kelly Baeta de Oliveira**  
Transcol  
**Raphael Augusto Horta Lima**  
Escape Time Bh

25

**Clever Gomes da Silva**  
Clever Gomes da Silva  
**Gustavo Rodrigues de Lima**  
Mercearia Caminho Novo  
**Juliana de Cassia Braga**  
Juliana de Cassia Braga  
**Karina Cristina Castro Xavier**  
Líder Transportes  
**Paulo Sergio da Costa**  
Trans-Pd Transportes de Cargas  
**Teula Costa Pedrosa**  
Teula Costa Pedrosa  
**Viviane Ribeiro Matilde**  
Transportadora Cotta Ribeiro

26

**Gilma Angelica Garcia Gervasio**  
Transportadora de Cargas Gervasio

27

**Domildes Gomes Coelho**  
Dwm Empreendimentos Imobiliários  
**Heloisa Marques Braga**  
Franciane Braga & Cia.  
**Junia Lopes dos Santos Elias**  
Juju Auto Pecas e Combustíveis  
**Jussara Lopes dos S. Guimaraes**  
Juju Auto Pecas e Combustíveis  
**Sérgio Luiz Tertulino**  
ASH Clínica de Imagem e Diagnostico

28

**Jainice Lemos da Silva Braga**  
Raimunda Lemos Baeta & Cia

29

**Alessandro Rodrigues da Silva**  
Hseven  
**Alexandre Simoes Garcia**  
Meta Assessoria  
**Reinaldo Melillo Filho**  
Couro & Cia

30

**Antônio Manuel Franco da Silva**  
AF Arquitetura e Urbanismo  
**Carlos Henrique Rocha dos Reis**  
Carlos Henrique Rocha dos Reis  
**Edson Pereira de Freitas**  
Transpedro Transportes  
**Fabricio Pinheiro Rodrigues Neves**  
Fabricio Pinheiro Rodrigues Neves  
**Malba de Melo Queiroz**  
Malba de Melo Queiroz  
**Moises Rodrigues Fialho**  
MR Fialho Empreendimentos Imobiliários

**FELIZ ANIVERSÁRIO**

**Contabilidade EM FESTA**

02-Amanda Luiza Campos  
Pessoal

07-Aline Pereira da Silva  
Expedição

17-Bruna Caetano Maciel  
Classificação

20-Bruno Giovanna de Oliveira  
Expedição

26-Meiryllem da Silva Miranda  
Fiscal







## Gestão Fiscal

por Natiele Pires

### Boleto Falso: É possível se livrar deste tormento sem fim?

Um ditado antigo conhecido, mas muito atual: "Mente vazia é oficina do diabo". O golpe do boleto falso é velho e está ficando cada vez mais batido, mas parece que ainda não chegou ao seu fim.



Com a crise a quantidade de "desocupados" tem aumentado e infelizmente uma pequena porção deles sem o que fazer, procura alternativas ilegais para fazer algum "trocado", e os boletos falsos estão entre as estratégias.

De acordo com a Federação Brasileira de Bancos, a Febraban, só em 2016, o golpe desviou cerca de R\$ 320 milhões; 2,5% a mais do que no ano anterior.



#### Como fazer para livrar de um boleto falso?

Infelizmente você vai continuar recebendo boletos falsos enquanto houver impunidade e pessoas com a "mente vazia".

Não existe uma maneira 100% garantida para assegurar que você não irá receber em sua casa ou escritório um boleto falso.

Se o golpe é usado é por que ele funciona, é algo como o jogo das tampinhas. Velho mas ainda dá resultado para a malandragem.

Meu Deus! Eles sabem meu CPF ou CNPJ?! Muita gente acha que o fato de ter o CPF ou CNPJ no boleto falso é uma indicação de que o boleto é "quente". Bem... puro engano.

Você se lembra de todas as vezes que usou seu CPF ou CNPJ para fazer um cadastro? Acredite essas informações não ficam em sigilo e ficam disponíveis em bancos de dados clandestinos e usados muitas vezes para fins suspeitos.

Muita gente registra um domínio na internet usando o CPF ou CNPJ. E os caras de mente vazia sabem muito bem como extrair dos domínios essas informações. É bem simples na verdade.

#### Conheça os seus fornecedores

Uma das dicas mais importantes para quem não quer pagar boleto falso é conhecer muito bem seus fornecedores.

Se você sabe a quantidade de boletos que recebe mensalmente, qualquer boleto "extra" será muito bem analisado. Nunca pague um boleto que você desconfia ser falso. É melhor pagar o juros do atraso do que ser enganado por um boleto falso.

#### Saiba identificar a origem do boleto

Todo boleto tem informações sobre o número do banco. Confira essas informações antes de pagar. A Caixa Econômica por exemplo fornece alguns detalhes que podem ajudar.

Os boletos podem ser previamente verificados nos caixas automáticos da maioria dos bancos, onde existe um leitor de código de barras que normalmente indica, depois da leitura, os dados de base do boleto, quais bancos e agências do beneficiário.

#### SPC e SERASA não são listas de condenação eterna

Muita gente se desespera ao ver qualquer menção ao SERASA ou SPC. Isso pode causar atitudes impensadas que vão gerar mais prejuízo do que ser listado em uma destas empresas.

E-mails que alertam sobre supostas dívidas e que "ameaçam" inclusão nos serviços de proteção ao crédito são uma ferramenta usada por criminosos para enganar.

Primeiro eles enviam nesse alerta um link para ou um anexo de um suposto boleto "milagroso" que quita a sua dívida. O temor de ter o nome no SPC ou SERASA faz com que a pessoa pague o boleto sem pensar.

Outro risco ainda mais perigoso: anexos ou links infectados com vírus de computador ou outra ameaças como Ransomware, por exemplo. Nunca, nunca, e nunca mais, abra anexos ou clique em links em e-mail como estes. A não ser que você tenha certeza, absoluta, da origem. Certeza significa 100% garantido.

#### Cuidado com a emissão de boletos

Se você emite boletos use apenas um endereço de e-mail para enviar os mesmos. Notifique seus clientes sobre todos os detalhes relativo ao seu boleto.

Se possível, envie uma fotos para evidenciar detalhes exclusivos da sua cobrança (endereço, banco etc) para que ela não seja confundida com um boleto falso.



por Junior Soares

## Gestão Empresarial



A partir de 1º de julho de 2018, o eSocial torna-se obrigatório para todos os demais empregadores do país.

Na prática, o eSocial será a nova forma de prestação de informações feita pelo empregador que entrará em vigor no Brasil e integrará a rotina de mais de 8 milhões de empresas e 40 milhões de trabalhadores. O eSocial é um projeto conjunto do governo federal que integra Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Secretaria de Previdência, INSS e Receita Federal.

A iniciativa permitirá que todas as empresas brasileiras possam realizar o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de forma unificada, o que reduzirá custos, processos e o tempo gastos hoje pelas empresas nessas ações. A expectativa do governo com a medida é melhorar o ambiente de negócios no país.

De acordo com o Comitê Gestor do eSocial, a implantação deste período de testes tem como foco a adaptação das empresas ao sistema e o aperfeiçoamento da plataforma por parte do governo federal. Para o Comitê, este é o momento para que as empresas possam aperfeiçoar seus cadastros e validar seus sistemas antes do início da obrigatoriedade oficial do uso do eSocial em 2018.

#### Vantagens

O Comitê Gestor do eSocial enfatiza ainda que o projeto é resultado de um esforço conjunto do poder público que institui, na prática, uma forma mais simples, barata e eficiente para que as empresas possam cumprir suas obrigações com o poder público e com seus próprios funcionários. Quando totalmente implementado, o eSocial representará a substituição de 15 prestações de informações ao governo - como GFIP, RAIS, CAGED e DIRF - por apenas uma. Além disso, o Comitê lembra que o eSocial significa ainda um ganho importante ao poder público, já que facilitará o processo de fiscalização das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por meio do cruzamento e da verificação de dados por parte do governo federal.

#### Micro e pequenas empresas e MEI

Os mais de 4,8 milhões de micro e pequenos empresários e 7,2 milhões de Microempreendedores Individuais (MEI) do país também poderão integrar o eSocial a partir de julho de 2018, desde que possuam empregados. Com foco neste público, está sendo desenvolvida uma plataforma simplificada para facilitar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias por parte deste grupo, a exemplo do que já acontece com o eSocial Doméstico.

#### Orientação

O eSocial não disponibilizará ambiente de testes no formato web (com interface), como temos hoje no acesso do empregador doméstico. Para realização de testes, as empresas deverão utilizar sistemas próprios, que farão a comunicação com o eSocial via Web Service, conforme orientações para desenvolvedores na área de Produção Restrita.

Para apoiar os profissionais das empresas que terão seu acesso liberado ao ambiente de testes a partir de 1º de agosto, já está disponível no portal do eSocial o Manual para desenvolvedores, com as diretrizes de uso do ambiente restrito.

Dessa forma, dúvidas, dificuldades e eventuais sugestões deverão ser encaminhadas para o Canal de Comunicação criado para promover o contato entre o setor empresarial e a equipe de suporte do eSocial. O canal está disponível no portal do eSocial, em Contato/Produção Restrita.

O ambiente de testes ficará disponível de forma contínua, inclusive após o início da obrigatoriedade do sistema. O objetivo é promover o aperfeiçoamento constante das empresas, a exemplo do que já acontece, por exemplo, com a iniciativa da Nota Fiscal Eletrônica.

Fonte: RFB

# AGENDA CONTÁBIL



# 09 | Setembro 2017

| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sáb |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|     |     |     |     |     | 1   | 2   |
| 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   |
| 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  |
| 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  | 23  |
| 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  |

## Dia 4

ICMS antecipado Com./Ind.  
ICMS ST Entradas/Simples nacional

## Dia 6

Limite para Pag<sup>o</sup> Salários  
Simples Doméstico  
FGTS / GFIP

## Dia 8

ICMS D/C

## Dia 15

Carnê Contribuinte Individual  
ICMS Diferença de Alíquota

## Dia 20

GPS Empresas  
GPS Coop. - Autônomos  
DARF IRRF  
Simples Nacional - DAS  
Retenção Cofins/Pis/CSLL(4,65%)  
ISS

## Dia 25

PIS/COFINS Faturamento  
PIS Folha de Pagamento

## RH em Foco

por Nilton Marques e Fabiano Braga



## Afastamentos e seus reflexos no Décimo Terceiro Salário



Inicialmente cumpre esclarecer que só ocorrerá o afastamento previdenciário quando o empregado se afastar por mais de quinze dias do trabalho, conforme preceitua o artigo 71 do Decreto 3.048/99, o qual dispõe que: "o auxílio-doença será devido ao segurado que, após cumprida, quando for o caso, a carência exigida, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos".

Ainda incube à empresa remunerar o salário do empregado durante estes quinze primeiros dias de afastamento.

Em se tratando de aceite do atestado médico por parte da empresa e para afastamento previdenciário se faz necessário que os atestados cumpram com os requisitos expostos no artigo 3º, parágrafo único da Resolução CFM nº 1.658, de 13 de Dezembro de 2002. Quando o atestado for solicitado pelo paciente ou seu representante legal para fins de perícia médica deverá observar:

I - o diagnóstico;

II - os resultados dos exames complementares;

III - a conduta terapêutica;

IV - o prognóstico;

V - as conseqüências à saúde do paciente;

VI - o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementarmente o parecer fundamentado do médico perito, a quem cabe legalmente a decisão do benefício previdenciário, tais como: aposentadoria, invalidez definitiva, readaptação;

VII - registrar os dados de maneira legível;

VIII - identificar-se como emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

### Causas de afastamento

A incapacidade laboral poderá ser decorrente de vários motivos, sejam estas doenças comuns ou ocupacionais, cirurgias, incluindo-se as de cunho estético, afastamento psicológico, tratamento clínico (por exemplo doenças patológicas, alcoolismo ou ainda internamentos em clínicas de reabilitação) e afastamento decorrente de acidente de trabalho.

Toda e qualquer determinação médica que cause o afastamento, gerará a suspensão do contrato de trabalho, conforme preceitua o artigo 476 da CLT.

Quando a incapacidade ultrapassar quinze dias consecutivos, o segurado será encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social, podendo a empresa efetuar o pedido de perícia pelo 135 ou próprio sítio da Previdência Social - [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)

### Retorno do empregado após a cessação do benefício

Conforme preceitua o § 3º do artigo 75 do Decreto 3.048/99, se for concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, a empresa fica desobrigada do pagamento relativo aos quinze primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

### Décimo Terceiro Salário

\* **Auxílio Doença:** Frisa-se que durante os quinze primeiros dias de afastamento no mês o pagamento do décimo terceiro salário é de obrigação do empregador, e, a partir do décimo sexto dia o décimo terceiro é pago pela Previdência Social.

Assim a empresa assume o pagamento proporcional aos meses (ou fração igual ou superior a 15 dias) trabalhados durante o ano, sendo considerado para esta apuração também os 15 primeiros dias de afastamento.

E a Previdência Social assume os avos referentes ao período de afastamento, isto é, do 16º dia até o retorno ao trabalho (artigo 120 do Decreto nº 3.048/99), cujo pagamento normalmente é efetuado juntamente com a última parcela do benefício com a denominação "abono anual".

\* **Acidente de trabalho:** Contudo a Súmula 46 do TST determina que as faltas decorrentes de acidente de trabalho não são consideradas para cálculo de gratificação natalina. Isto quer dizer que o salário deve ser pago integralmente, não se levando em consideração o tempo que o empregado esteve ausente por motivo de acidente de trabalho.

Entretanto, o artigo 120 do Decreto nº 3.048/99 dispõe que a Previdência Social deve arcar com o pagamento dos avos referentes ao período de afastamento.

## Empreendedorismo

por Stefânia Braga

### Gestão de pessoas



São as pessoas que diferenciam uma empresa das demais e influenciam diretamente na qualidade dos serviços e produtos da mesma.

Fato que obriga o empreendedor a dar uma atenção especial ao seu "Capital Humano", pois um negócio sem o comprometimento de seus colaboradores estará mais propenso ao insucesso.

E como não é fácil conseguir tal comprometimento é de grande importância os mecanismos certos para a Gestão de Pessoas.

Gestão de pessoas nas organizações é o procedimento que procura valorizar as pessoas que compõem a mesma, assegurando que todos, dentro de uma organização, trabalhem de forma harmonizada com os objetivos dessa empresa, utilizando todo seu potencial produtivo para consecução de seus trabalhos.

Administrar e gerir esse recurso altamente dinâmico e complexo é um grande desafio.

Bem mais difícil do que gerir recursos materiais, a gestão de pessoas exige adoção de alguns procedimentos metódicos para se tornar eficiente:

### 1º Passo

Deve-se fazer um planejamento claro e preciso sobre o que a empresa faz, o que deseja alcançar e como deseja alcançar. As pessoas devem saber que toda decisão tomada na organização deve ser adotada em direção ao fim pretendido pela organização.

### 2º Passo

A estrutura organizacional deve estar bastante clara na cabeça dos colaboradores. Cada um deve saber exatamente o que é, seu papel, responsabilidades e do que faz parte. As pessoas fazem melhor seu trabalho quando sabem exatamente onde estão e o que devem fazer.

### 3º Passo

Deve haver definição exata das qualidades necessárias para execução de cada atividade. Assim sendo, cada colaborador saberá exatamente do que precisa para exercer bem sua função e, também, será mais fácil avaliar acertos e erros ocorridos no processo.

Para o sucesso, o processo de gestão de pessoas deve ser contínuo e envolver toda a organização, do empresário a todos os colaboradores. Os diretores têm sua maior importância na determinação da estratégia; os líderes devem acompanhar de perto seu time, devendo mostrar vasto conhecimento sobre as dúvidas que eventualmente surgirem; e os colaboradores devem ter conhecimento exato de suas funções, bem como auxiliarem os primeiros prestando informações úteis ao desenvolvimento do processo.